Prefeitura de
BELO JARDIM
Construindo uma nova história

PUBLICADO EM:
29 / 06 / 22
Fatima Martins
ASSINATURA

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
RECEBIDO EM 29/06/2022
JULIANO JULIELSON DA SILVA
SECRETÁRIO LEGISLATIVO
MATRÍCULA: 709-1

LEI MUNICIPAL Nº 3.440/2022

Ementa: Denomina a Escola Educacional Infantil localizada na Sede do Distrito de Água *Fria de "Antônio Portela da Silva" e dá outras* providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica denominada a Escola Educacional Infantil localizada na Sede do Distrito de Água Fria de "Antônio Portela da Silva" e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições contrárias.

Belo Jardim (PE), em 21 de junho de 2022.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal